



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

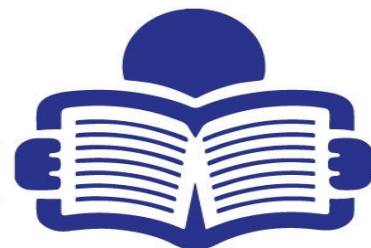
Em, 13 de outubro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1441 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



Município de Ichu.

Pregão Presencial nº 026/2021.

Deliberação da Pregoeira.

Ante a nova demanda da Municipalidade de incorporar nos serviços a serem contratados de fornecimento de link de internet a aquisição de acess points, adequados ao maior aproveitamento e difusão dos 1.460 MB entelados, encaminhe-se os autos à Assessoria Jurídica, para análise e confecção de Parecer sobre a possibilidade de revogação do Pregão supra, ante a necessidade superveniente da Administração.

Ichu, 05 de outubro de 2021.


Talita Franklin de Sousa
Pregoeira Municipal



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



Parecer:

A Pregoeira Municipal, Sra. **Talita Franklim de Sousa**, solicitou a esta Assessoria parecer acerca da legalidade/viabilidade de se revogar por conveniência da Administração a Pregão Presencial nº 026/2021 que possui *como objeto Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet, com implantação e suporte técnico para atender as necessidades das diversas secretarias deste município na sede e zona rural*. São nossas considerações:

I – Mérito:

As revogações dos atos administrativos são, por excelência, discricionários, desdobramento do *Princípio da Autotutela Administrativa*, prerrogativa legal da Administração, que genuinamente conhece suas reais necessidades e oportunidades.

Uma vez detectada a inconveniência da realização do certame, que ainda encontra espeque na *Súmula 473 do STF*, poderá sim administração revogar o certame sobredito.

Com a ulterior necessidade do Município de contratar não somente o link de internet, mas a aquisição de *“acess points” (mais modernos que os roteadores wireless)*, obviamente, esse acréscimo na demanda originária suplantaria os 25% permitidos pelo § 1º do art. 65 da Lei 8666/93, além de, potencialmente, atrair novos concorrentes. Mormente nesta caso, que nem sequer houve adjudicação do objeto. Por tais motivos, entendemos viável a revogação entelada.

Enfileira nosso Entendimento o Tribunal de Contas da União em vários Acórdãos, vejamos dois deles:

“...O juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação é, pela sua própria natureza do ato discricionário, privativo da autoridade administrativa...”. (TCU Acórdão nº 3084/2007, 1ª Câmara).



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



“...Frise-se que a revogação de procedimento licitatório é ato discricionário do administrador público, conforme inclusive já sumulado pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal (Súmula 473), não cabendo, destarte, questionar o ato de revogação trazido a esta Corte de Contas...”.
(TCU, Acórdão nº 2119/2008).

II – Conclusão:

Dessarte, opina favoravelmente o Assessor subscritor, pela revogação do Pregão Presencial nº 026/2021, ante a novel necessidade da Administração de adquirir equipamentos “acess points”, conforme abordamos alhures.

É o parecer, s.m.j.

Ichu, 5 de outubro de 2021.

Elido Ernesto Reyes Júnior
Oab/Ba 15.506



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



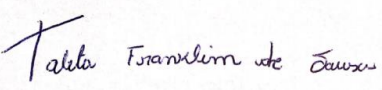
Município de Ichu.

Pregão Presencial N° 026/2021
Deliberação da Pregoeira.

Acato o parecer, revogando o presente Pregão Presencial, haja vista a necessidade Municipal posterior de adquirir equipamentos “access points”.

Publique-se.

Ichu, 5 de outubro de 2021.


Talita Franklin de Sousa
Pregoeira Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário